

(duzentos e trinta e três e cinquenta e dois metros quadrados), com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de restaurante e lanchonete, para fornecimento de refeições por quilo ou tipo self-service ou a la carte, lanches e bebidas, por empresa especializada no ramo, por conta e risco do Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Edital de Licitação – Concorrência nº 10/2022, Projeto Básico e demais anexos mencionados na cláusula anterior, que passam a integrar o presente Termo. Prazo de Vigência: - O prazo de vigência do presente Contrato de Concessão de Uso será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25/05/2022. Signatários: Pelo Distrito Federal - Aline De Pieri; pela Concessionária- Ana Cristina Roberto.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 06/2016

Processo: 0094-000417/2016. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRAZLÂNDIA - ACOBRAZ, CNPJ/MF nº 02.982.864/0001-81. Do Objeto: O presente Termo objetiva a rescisão amigável do Contrato nº 06/2016, a contar de 15/05/2022, devido à assinatura de novo Contrato nº 18/2022, lote 11 - Brazlândia, processo (00094-00001589/2022-49), por meio do Edital de chamamento público nº 01/2022 (00094-00002274/2021-38), com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a contar de 15/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: MARCONE PACHECO, Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

Processo: 00094-00005092/2018-13. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRO, CNPJ/MF nº 10.746.644/0001-87. Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 06/2018, por um período 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2022 à 31 de julho de 2023 com base no disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo Contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: MARA MARIA DE JESUS, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018

Processo: 00094-00007039/2018-57. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GUARÁ - CATAGUAR. CNPJ/MF nº 07.030.564/0001-16. Do Objeto: Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 32/2018, por 12 (doze) meses, de 04 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo Contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 04 de junho de 2022 até 03 de junho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018

Processo: 00094-00007043/2018-15. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - COOPERDIFE, CNPJ/MF nº 10.664.038/0001-12. Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 38/2018, por 12 (doze) meses, de 05 de junho de 2022 a 04 de junho de 2023, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo Contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 05 de junho de 2022 a 04 de junho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: GILMAR CLEMENTINO DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

Processo: 00094-00000926/2019-85. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0007-07. Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2019 original por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2022 até 10/06/2023, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2019. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de 10/06/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e pela CONTRATADA: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

Processo: 00094-00000725/2021-01. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: a inclusão, ao Contrato 07/2022, das unidades consumidoras abaixo, localizadas nos seguintes endereços: Região Administrativa de Santa Maria - próximo ao Lt 01, Conj. "C", AC 104; Região Administrativa do Gama - Área Lindeira dos Lotes entre as A.E. 06, Qd. 06 e A.E. 12, Qd. 12, SetorSul; Região Administrativa de Samambaia - PEV Qr 608 atrás do Conj. 7º; Região Administrativa de Recantos das Emas - Avenida Recanto das Emas, Quadra 300, Lote 01 Centro Urbano - DF; Região Administrativa do Guarã - Av. Contorno, próximo ao Quartel da PM - Lote "A" da Área Especial 10 - SRIA; Região Administrativa de Sobradinho - Quadra 10 Área Especial 01 e Área Especial para Indústrias 03, Lote 10; Região Administrativa de São Sebastião - Quadra 305, Conjunto 14, AE 02 e Bairro Crixá, Rua 33, Lote 10; Região Administrativa de Sobradinho II - entre o Córrego Braço do Paranoazinho e o Conjunto L da Quadra 4; Região Administrativa do Paranoá - Quadra 05, Conjunto D, Lote 4. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar de 07/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ de ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022

Processo: 00094-00000725/2021-01. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR; contem as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações nºs 1.746.420-X, 1.705.882-1, 1.811.800-3, 2246863-3 e 2389542-X, situadas nos seguintes endereços: Área Especial 02 lote "M" Setor Norte - Brazlândia - DF; QNN 29 - Área Especial G/K - Ceilândia - DF; QNP 28 Área Especial S/N - "P" Sul - Ceilândia - DF; SRIA II QE 25 Área Especial 1 CAVE - Guarã - DF; LOTE I - Fazenda Saia Velha, próxima ao Conjunto D da AC-219 e Avenida Jacarandá, lote 24 - Águas Claras - DF, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do Grupo B. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Resolução Normativa nº. 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie. VALOR: O valor anual O valor anual com a execução do contrato está estimada mensalmente em R\$ 2.468,16 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) (média mensal de 1 PEV x 18 PEV's), perfazendo um valor anual de R\$ 29.617,92 (vinte e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos); Considerando que o prazo de vigência do contrato será por tempo indeterminado, no exercício de 2022 (referente à 9 meses e 13 dias) será executado o valor R\$ 23.282,97 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), e para os exercícios de 2023 e 2024 será executado para cada um, o valor de R\$ 29.617,92 (vinte e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 43; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes Legais.